

**TERMO ADITIVO Nº 78/2024 QUE VISA ADITIVAR E SUPRIMIR O  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022. (2º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00 e CI.RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste município, e a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, com sede á Rua Plácido Gomes, nº 45, Sal 04, Bucarein na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.328.666/0001-50 e Inscrição Estadual nº Isenta, representada neste ato pelo titular, o Sr. **CLEITON DAMBRÓS**, portador do CNPJ/MF nº 933.051.419-72 e do CI.RG nº 2469007 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa suprimir e aditivar a **Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de uma Unidade Escolar com Quadra Poliesportiva coberta, no Balneário Príncipe, totalizando uma área de 3.366,48m², conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 35/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa técnica, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante a supressão e o aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO**

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" suprimindo o respectivo contrato em um percentual de 0,02%, totalizando o valor de **R\$ 2.085,48 (dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO**

3.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 1,12%, totalizando o valor de **R\$ 116.368,69 (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Altera cláusula décima oitava "Da Fiscalização", passando o recebimento, a aceitação e a fiscalização administrativa do objeto deste contrato a ser realizado pela Diretora Administrativa, a Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 610.709.049-53 e matrícula nº 619639, e fiscalização técnica pelo Engenheiro Civil, Sr. **WILLY S. JAREK**, inscrito no CPF nº 052.192.079-54, matrícula 12026620 e CREA-SC 183.694-1.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 61/2022, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditivo.

5.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 61/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 06 de junho de 2024.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**  
**CDA ENGENHARIA EIRELI**  
**CLEITON DAMBRÓS**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**WILLY STELMASCHUK JAREK**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/SC 183.694-1**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**NOME:**  
**CPF/MF:**